

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com  
a área de 2.242 has. situado no lugar denominado  
"Ibiritó" no município de Itapira, confiado pelo Estado ao  
Senhôr ALBINO FRANCISCO DE FREITAS. O Governador do  
Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente interessar, que havendo  
o G. G. B. por despacho de 514/1960, concedido a título de venda ao  
Senhor Albino Francisco de Freitas, brasileiro, casado, o lote de  
terras no lugar denominado "Ibiritó" no município de Itapira,  
cujo processo de sua mudança e demarcação foi realizado de  
conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336,  
de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da  
garantia de R\$ 268.228 correspondente ao valor total da  
área vendida de 2.242 has. taxas de colonização, de abri-  
gação, adicional, como provar os documentos sob números  
104291/60, 1225/64 e 3590/65, expedidos pela Prefeitura de  
Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar pas-  
sar-lhe os termos do art. 102, da Lei acima referida e em  
substituição ao título provisório expedido, o presente título defi-  
nitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a config.  
de uma polígono irregular e a superfície de 2.242 has. achando-  
se o respectivo sítio marcado: o mp I acha-se fixado  
junto da barra da balneira do bedro, com o Rio Corrente,  
margem direita; o mp II acha-se junto da margem direita  
do rio Corrente, ficando como divisa entre o mp I e mp II, o  
referido Rio Corrente; o mp III acha-se a 200 metros do mp I,  
ao rumo magu. de 282° 00' NW, divisando com um arameado;  
o mp IV acha-se fixado a 1500 metros do mp III, ao rumo  
magu. de 60° 50' NW, divisando com um arameado; o mp V  
acha-se fixado junto da Serra Negra e a 2675 mts do  
mp IV, ao rumo magu. de 412° 28' NE, divisando com terras  
do requerente; o mp VI, acha-se fixado, junto da Serra Negra  
e a 5320 mts do mp I, ao rumo magu. de 472° 05' NE, divi-  
sando com a Serra Negra e terras de Sérgio Francisco de  
Freitas; o mp VII, acha-se fixado a 5450 mts do mp VI  
ao rumo magu. de 202° 10' SW, divisando com terras devolutas;  
o mp VIII acha-se fixado a 2550 mts do mp VII, ao rumo  
magu. de 502° 00' SE, divisando com terras devolutas; O mp IX,  
acha-se fixado junto da cabeça do bedro e a 1300 e  
000 mts do mp VIII e do mp I, respectivamente, ao rumo  
magu. de 60° 00' SE e 452° 00' SW, divisando com terras devolutas  
e a (balne) balneira do bedro, margem direita, com

211

Tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no G. G. B. datado  
passado no G. G. B. em Curitiba, 13 de agosto de 1965. 752 da República.  
Eu, Elisealdo Jorge Tupinico, Diretor do G. G. B. o fiz escrever. Ass. Fernando  
Lopes da Silva, Cláudio Augusto de Melo Barbosa Leal. Acompanha o  
a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 600,00 em estam-  
pelhas estaduais. São de Curitiba, em Curitiba, 15-10-1965.

Curitiba, 19 de Outubro de 1965

PP João Gomes Borges

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0362 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0362\_2025-00149\_221.5\_FUNDIARIO DTC 95\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 70C079B2B0CCC3EDDC53C7079B966A1078A23482ABB55404B37324C95E513A19

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:59

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:36:29

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:59



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:36:29